



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.281 /

"REVÊ PREÇOS DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO CONSTANTES DE REGISTRO DE PREÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Decreto nº 6.032/98, que instituiu o Sistema de Registro de Preços, prevê, em seu artigo 15, a revisão dos preços registrados, ajustando-os ao preço de mercado;

CONSIDERANDO o realinhamento de preços requerido pelo fornecedor do Contrato nº 042/99; e, finalmente,

CONSIDERANDO as cotações dos produtos, efetuadas junto a empresas do ramo,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam revisados, segundo os valores praticados no mercado, os preços dos seguintes materiais escolares previstos no Contrato nº 042/99, decorrente da Concorrência nº 007-SMA/98:

Produto	Preço Proposta	da Preço Revisado
1. Lápis preto nº 2	0.07	0.08
2. Tinta para carimbo azul	0.80	0.96
3. Cola em bastão	0.69	0.83
4. Lápis borracha	0.49	0.59
5. Corretivo em folha env. c/ 10	0.86	1.03
6. Disquete 3 1/2	5.18	6.21
7. Borracha branca nº 60	0.05	0.06
8. Régua plástica 30 cm	0.10	0.12
9. Pasta AZ (pequena)	2.23	2.67
10. Livro de ata 100 folhas	3.00	3.60
11. Livro de ata 200 folhas	4.95	5.94



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.281 - fls.2

12. Fita crepe 19 x 50 mts.	1.15	1.38
13. Caneta marca texto	0.54	0.65
14. Caneta escrita fina preta	0.32	0.38
15. Caneta escrita fina azul	0.32	0.38
16. Pasta suspensa de cartolina	0.34	0.40
17. Tinta para carimbo vermelha	0.80	0.96
18. Tinta para carimbo preta	0.80	0.96
19. Furador de papel pequeno	4.40	5.28
20. Fita corretiva máquina escrever Tekne 7	5.10	6.12
21. Fita corrigível máquina escrever Tekne 7	7.45	8.94
22. Fita corrigível ET 121	4.25	5.10
23. Fita corretiva máquina elétrica ET 66	1.05	1.26
24. Fita corrigível máquina elétrica ET 66	4.85	5.82
25. Fita correiva máquina elétrica ET 2450	5.10	6.12
26. Fita corretiva Lift-Off 7mm x 5m	5.30	6.36
27. Fita Poliet. corrigível ET 112	5.30	6.36
28. Fita Poliet. corrigível p/ ET 1250	5.30	6.36
29. Fita corretiva Facit 9402	1.05	1.26
30. Fita corretiva ET 1250 Olivetti	1.05	1.26
31. Régua plástica 50 cm.	0.45	0.54
32. Bloco p/ rascunho 50 folhas	0.39	0.47
33. Caneta hidrocor jogo 24 cores	2.35	2.82
34. Papel Vegetal	24.25	29.10
35. Lapiseira 0,7 mm	0.54	0.65
36. Grafite 0,7 mm	0.79	0.95
37. Fita corrigível p/ máquina ET Pers 55	4.80	5.76
38. Fita corretiva p/ máquina ET Per 55	1.05	1.26
39. Gizão de cera cx. 12 bastões	1.05	1.46
40. Papel Canson 21 x 31 (verde)	0.24	0.29
41. Papel Canson 21,5 x 31,5 pardo	0.45	0.54
42. Umedecedor de dedo	0.50	0.60
43. Almofada p/ carimbo preta nº 4	2.99	3.60
44. Percevejo	0.77	0.92
45. Cartolina branca	0.12	0.14
46. Caderno pautado c/ 100 fls.	1.09	1.30
47. Apagador p/ quadro em madeira	0.31	0.37
48. Lápis de cor cx. c/24 unidades	2.63	3.15



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.281 -fls.3

49. Massa p/ modelar cx. c/ 6 cores	0.56	0.67
50. Gizão de cera cx. c/ 06 div.cores	0.72	0.86
51. Papel crepon cores variadas	0.25	0.30
52. Barbante nº 6 c/ 84 mts.	0.69	0.83
53. Papel laminado cores variadas	0.22	0.26
54. Lápis de cor (cx. c/ 12 cores	1.19	1.43
55. Caderno pautado 48 fls.	0.24	0.29
56. Pincel para guache nº 14	0.62	0.74
57. Pincel para guache nº 12	0.53	0.63
58. Papel; pardo 60 cm	13.40	16.00
59. Pasta polionda grande	1.35	1.62
60. Giz colorido - cx. c/ 64 bastões	0.59	0.70
61. Caderno universitário 100 fls.	1.72	2.06
62. Porta Disquetes	10.75	12.90
63. Grafite 0,5	0.85	1.02
64. papel sulfite 215 x 315 mm	5.97	7.16
65. Pasta com grampo	0.32	0.38
66. Bobina papel tipo Kraft	21.60	25.92
67. Carbono de 2 faces	0.11	0.13
68. Pasta polionda 2 cms largura	1.05	1.26
69. Marcador p/ quadro branco/preto	1.80	2.16
70. Marcador para quadro branco-vermelho	1.80	2.16
71. Marcador para quadro branco-azul	1.80	2.16
72. Papel manilha-bob de 60cm largura	13.40	16.08
73. Papel adesivo transparente	26.70	32.04
74. Borracha para lápis	0.07	0.08
75. Caderno de caligrafia 48 fls.	0.24	0.29
76. Papel pardo	0.09	0.11
77. Barbante tipo cadarço - 100 mts.	1.90	2.28
78. Estilete grande	0.86	1.03
79. Porta clips	1.35	1.62
80. Elástico (tipo gominha - 100 gr)	1.18	1.41
81. Prancheta c/ prendedor de papel	0.75	0.90
82. Fita adesiva transp. 12 x 50mm	0.44	0.53
83. Fita crepe 50x50mts.	3.60	4.32
84. Almofada p/carimbo nº 4 vermelha	2.99	3.60



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.281 - fls. 4

85. Porta durex pequeno	2.98	3.57
86. Almofada para carimbo nº 04 azul	2,99	3.60
87. Porta carimbo para 05 carimbos	7.80	9.36
88. Fita adesiva transparente 12mm x 10m	0.14	0.17
89. Furador grande doméstico	12.80	15.36
90. Fita adesiva dupla face	1.82	2.18
91. Papel manteiga	9.70	11.64

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE MAIO DE 1999.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal


ARMANDO BERTONI
Secretário Municipal de Administração

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2196, de 29 / 05 / 99.